



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 11673/**MAP** – 19 Dezembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7926	19-12-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 61/X (4ª) DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ VERA JARDIM (PS) - ACORDO E ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NOS HOSPITAIS**

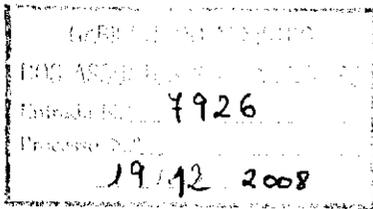
Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 10079 de 19 de Dezembro do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
GABINETE DA MINISTRA

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
**1249-068 LISBOA**

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Requerimento n.º 61/X/(4ª) – AC de 12 de Dezembro de 2008 do  
Senhor Deputado José Vera Jardim do PS  
- Acordo de assistência religiosa nos Hospitais**

No sentido de habilitar o Senhor Deputado José Vera Jardim do Grupo Parlamentar do Partido Socialista com a informação solicitada, cumpre-me transmitir que se encontra em curso o processo de elaboração do projecto de decreto-lei que aprova o regulamento da assistência espiritual e religiosa no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Neste momento, o projecto está já em fase de discussão na Comissão Paritária criada pela Concordata assinada a 18 de Maio de 2004 entre a Santa Sé e a República Portuguesa.

A Comissão de Liberdade Religiosa não foi ainda consultada, mas virá a sê-lo oportunamente, conforme disposto na Lei da Liberdade Religiosa.

Em todo o caso, refira-se que o regulamento que se pretende ver aprovado tem por objecto assegurar condições que permitam a prestação de assistência espiritual e religiosa aos utentes internados em estabelecimentos do SNS, no respeito pela liberdade de consciência, de religião e de culto garantidas pela lei.

Nestes termos, é garantido a estes utentes o acesso à assistência espiritual e religiosa, independentemente da sua confissão, sendo asseguradas a todas as Igrejas ou comunidades religiosas, legalmente reconhecidas, condições que permitam o livre exercício dessa assistência aos utentes que a solicitarem.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**GABINETE DA MINISTRA**

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Parra da Silva'.

Filomena Parra da Silva